



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EM Nº 244/2020

Florianópolis, 16 de setembro de 2020.

Senhor Governador,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência, em anexo, o Projeto de Lei que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021”, em cumprimento ao que dispõe o artigo 120 da Constituição do Estado, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento.

A proposta orçamentária que apresentamos foi elaborada em consonância com as normas e com os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a Lei nº 17.996, de 2 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências” (LDO 2021) e guarda, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019.

Atendendo as normas vigentes sobre gestão pública, especialmente a LRF, o Governo continuará mantendo em 2021 um rigoroso controle sobre a expansão das despesas correntes, buscando o equilíbrio das contas públicas, com a alocação eficiente dos recursos. Dará ênfase à modernização da gestão pública e à articulação e coordenação das ações, visando à redução de despesas e ao incremento de receitas, à potencialização dos recursos para a prestação de serviços de qualidade, à preservação e ampliação dos investimentos programados, bem como ao cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2021.

As receitas tributárias foram estimadas prevendo a variação do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), acrescentando-se a elas a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o índice de esforço fiscal. A receita total deverá alcançar o montante de R\$ 30.498.913.325 (trinta bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, novecentos e treze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Dentro desse valor, para a Receita Líquida Disponível (RLD), principal fonte de recursos estadual, projeta-se um crescimento de 6,5% em relação à receita orçada para o exercício de 2020. A despesa fixada total fixada é de R\$ 32.143.038.581 (trinta e dois bilhões, cento e quarenta e três milhões, trinta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais).

Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Governador do Estado de Santa Catarina  
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Observa-se que a despesa prevista real é superior à receita estimada em R\$ 1.644.125.256 (um bilhão, seiscentos e quarenta e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Para a cobertura deste déficit orçamentário, nos termos do § 1º do art. 7º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março 1964, o Estado deverá envidar esforços para viabilizar a obtenção de recursos suficientes para equacionar o déficit orçamentário evidenciado nesta Lei com esforços de melhoria da arrecadação, ações de recuperação econômica pós-pandemia, limitação das despesas primárias correntes e redução do déficit da previdência estadual, mediante construção de reforma da previdência estadual balizando-se pela reforma previdenciária federal.

A apresentação da proposta orçamentária com déficit de previsão orçamentária também é realizada em Estados como Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, e Rio Grande do Sul. Como não existe espaço para fixação das despesas por limitação das receitas, o déficit é apresentado no corpo do Projeto de Lei, informando o montante de despesas não fixadas. Na União, como não existe vedação para rolagem de dívidas, o déficit é fixado para ser financiado por receitas originadas pelo lançamento de títulos públicos no mercado.

A Receita Corrente Líquida (RCL), conceito estabelecido na LRF, que serve de base para a verificação do cumprimento dos limites de Gastos com Pessoal, Dívida Consolidada Líquida, das contratações de Operações de Crédito e Concessão de Garantias e para as emendas impositivas da ALESC, está estimada em R\$ 26.059.683.837 (vinte e seis bilhões, cinquenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais).

Atendendo o § 9º do Art. 120 da Constituição do Estado, foi previsto o valor de R\$ 260.596.916 (duzentos e sessenta milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e dezesseis reais) referente às emendas impositivas de 2021, correspondendo a 1% da RCL.

Atendendo a Emenda Constitucional nº 78 de 1º de julho de 2020, que acrescentou o Art. 120-C à Constituição do Estado, foi alocado nas despesas totais da LOA 2021 o valor de R\$ 242.894.439,00 (duzentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais, referente às emendas parlamentares impositivas constantes na Lei Orçamentária nº 17.447, de 28 de dezembro de 2017 (LOA 2018), além da alocação dos valores para novas emendas parlamentares impositivas com base na projeção da receita do exercício de 2021. Dessa forma, o orçamento total para emendas parlamentares impositivas no exercício de 2021 totalizará R\$ 503.491.277 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais).

A receita total inclui a previsão de contratação de operação de crédito com o BIRD no valor estimado de R\$1.290.861.902 (um bilhão, duzentos e noventa milhões, oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e dois reais) conforme autorizado pela Lei nº 17.924 de 26 de março de 2020. Essa receita deverá ser utilizada para a liquidação total da dívida externa do Estado contraída com o Bank of America. Essa despesa foi prevista com o mesmo valor na subação “15058 - Reestruturação de contratos de financiamentos externos”.

As receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, base de cálculo para a aplicação de recursos públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e no Desenvolvimento do Sistema de Ensino, totalizaram R\$ 23.546.717.556 (vinte e três bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, setecentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

Com referência aos recursos a serem aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme preconiza o § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, o Estado destinará o valor de R\$ 3.306.340.457 (três bilhões, trezentos e seis milhões,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

trezentos e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), que corresponde a 14% (quatorze por cento) da base exigida pelas Constituições Federal e Estadual.

Quanto à Manutenção e ao Desenvolvimento do Sistema de Ensino, o Estado destinará R\$ 5.910.716.597 (cinco bilhões, novecentos e dez milhões, setecentos e dezesseis mil e quinhentos e noventa e sete reais), que corresponde a 25,10% (vinte e cinco inteiros e dez centésimos por cento), da receita de impostos e transferências da União ao Estado, desconsiderando do cômputo as despesas com servidores inativos.

A RLD, base de cálculo para o estabelecimento dos limites percentuais para fixação das despesas orçamentárias do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público de Santa Catarina, do Tribunal de Contas e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, composta pela fonte 0.1.00, foi estimada em R\$ 19.190.769.720 (dezenove bilhões, cento e noventa milhões, setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais) e, como tratado anteriormente, apresenta um crescimento de 6,5% em relação à receita orçada para o exercício de 2020.

No Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado direta ou indiretamente detém a maioria do capital social, com direito a voto, a receita e a despesa totalizam R\$ 1.300.460.767 (um bilhão, trezentos milhões, quatrocentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e sete reais).

Atendendo à Lei federal nº 4.320/1964, apresentamos também o passivo financeiro estadual. O passivo financeiro é uma categoria do passivo, contida no Balanço Patrimonial das entidades do setor público, que compreende os compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária. Tais compromissos abrangem, basicamente, os “Restos a Pagar”, os “Serviços da Dívida a Pagar”, as “Retenções de Terceiros” (por exemplo, as pensões alimentícias e impostos) e os “Depósitos” (por exemplo, as cauções e/ou as garantias recebidas de terceiros e os depósitos judiciais).

O passivo financeiro da administração direta e indireta, em 30 de junho de 2020 totalizou R\$ 14.339.467.158,97 (quatorze bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado na tabela 1.

Tabela 1 – Demonstrativo do Passivo Financeiro até 30/06/2020 (Em R\$)

CONTAS	FUNDOS	FUNDAÇÕES	AUTARQUIAS	ADM. DIRETA	EMPRESAS	TOTAL
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	332.803.278,57	56.847.558,82	237.376.457,32	377.269.437,98	93.632.778,45	<b>1.097.929.511,14</b>
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	1.607.440.160,92	41.775.433,32	<b>1.649.215.594,24</b>
Fornecedores e Contas a Pagar	198.671.223,84	1.861.554,77	583.856,20	271.046.546,61	2.002.721,25	<b>474.165.902,67</b>
Obrigações Fiscais	2.667,68	8.238,92	79.297,92	63.090.128,17	877.785,52	<b>64.058.118,21</b>
Provisões	-	-	-	1.558.711.363,56	18.138.169,15	<b>1.576.849.532,71</b>
Demais Obrigações	424.436.082,97	9.026.281,12	70.379.926,56	8.937.210.320,18	36.195.889,17	<b>9.477.248.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>955.913.253,06</b>	<b>67.743.633,63</b>	<b>308.419.538,00</b>	<b>12.814.767.957,42</b>	<b>192.622.776,86</b>	<b>14.339.467.158,97</b>

Fonte: Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Em relação à dívida fundada, a tabela 2 apresenta o demonstrativo dos saldos na posição de 27/08/2020:

Tabela 2 – Demonstrativo da Dívida Fundada

(Em R\$)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DISCRIMINAÇÃO	R\$1,00
<b>1 - Dívida Fundada Total - Adm. Direta</b>	<b>21.609.568.445</b>
1.1 - Fundada Interna	18.125.493.071
1.1.1 - Contratual Interna	18.125.493.071
I - Com a União	10.634.314.437
II - Com Bancos Federais	7.487.777.881
III - Outras Dívidas Contratuais	3.400.752
1.2 - Fundada Externa	3.484.075.374
1.2.1 - Contratual Externa	3.484.075.374
<b>2 - Demais Dívidas</b>	<b>2.467.582.599</b>
<b>A - TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>24.077.151.044</b>
<b>1 - Dívida Fundada Total - Adm. Indireta</b>	<b>12.746.584</b>
<b>2 - Demais Dívidas - Adm. Indireta</b>	<b>-</b>
<b>B - TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>12.746.584</b>
<b>TOTAL CONSOLIDADO (A+B)</b>	<b>24.089.897.628</b>

Em suma, esta é a proposta de lei orçamentária para o exercício de 2021, que juntamente com o Anexo I – Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos para 2021, o Anexo II - Demonstrativo de Efeito de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia sobre as Receitas e Despesas, o Anexo III – Demonstrativo da Compatibilidade entre a LDO e a LOA e o Anexo IV – Demonstrativo de Metas Fiscais, compõem o projeto de Lei Orçamentária Anual a ser encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para apreciação e devolução para sanção antes do término desta sessão legislativa.

Por fim, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que o inciso III, do artigo 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, determina que o projeto de Lei Orçamentária Anual deve ser encaminhado para apreciação em até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro de 2020.

Respeitosamente,

**Paulo Eli**

Secretário de Estado da Fazenda